

DECRETO Nº 343/2009 – DE 19 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.527, de 19 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
043300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.47	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	Divisão de Recursos Humanos		
0412300082.011	Recursos Humanos		
3.1.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete